



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

PORTARIA COREN-RJ nº 191/2017

Exclusão da Enfermeira Fiscal Wendy Fernandes Bueno Koehler – COREN/RJ nº 132.173-ENF na composição da Câmara Técnica de Legislação e Normas – CTLN, tendo em vista a informação do seu desligamento do Corpo Técnico Administrativo desta Autarquia.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO:

- 1) Art. 33 – As Câmaras Técnicas do COREN/RJ, constituem -se em estrutura permanente de natureza consultiva, propositivas e avaliativa, sobre matéria de interesse da Enfermagem;
- 2) O solicitado no memo. nº 004/2017, de 004/2017 – Câmaras Técnicas, de 15/02/2017 – Solicito portaria de exclusão da Enfermeira Fiscal Wendy Fernandes Bueno Koehler – COREN/RJ 132.173-ENF na composição da Câmara Técnica de Legislação e Normas – CTLN, tendo em vista a informação do seu desligamento do Corpo Técnico Administrativo desta Autarquia;
- 3) O deliberado 157ª REDIR, ocorrida em 17/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exclusão da Enfermeira Fiscal Wendy Fernandes Bueno Koehler – COREN/RJ nº 132.173-ENF na composição da Câmara Técnica de Legislação e Normas – CTLN, tendo em vista a informação do seu desligamento do Corpo Técnico Administrativo desta Autarquia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, cumpra-se e publique-se em site oficial.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2017.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
COREN-RJ 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ 52.304



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro